



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 23055/2024 TRE/PRE/DG/SA/GABSA

Dispõe sobre a versão preliminar do plano de contratações ordinárias para o exercício 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020 e no item 4312 e alíneas do **Levantamento de Governança do TCU – iESGo 2024 - Índice ESG** (*Environmental, Social and Governance*), elaborado pelo Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Resolução TSE nº 23.702/2022.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº TRE-PA nº 18.261/2018, que dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que aprovou o plano de contratações preliminar do exercício de 2025, conforme ata de reunião de 30/04/2024 (evento 0002349210).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a versão preliminar do Plano Anual de Contratações no âmbito deste Tribunal para o exercício 2025, conforme os anexos I a V desta Portaria, constantes do processo administrativo SEI nº 0002591-55.2024.6.14.8000:

- I - Anexo I - Contratação de Serviços (0002353524).
- II - Anexo II - Contratação de Bens Permanentes e de Consumo (0002353527).
- III - Anexo III - Prorrogações (0002353528).
- IV - Anexo IV - Contratações de Serviços e bens de TIC (0002353529).
- V - Anexo V - Prorrogações de TIC (0002353531).

Art. 2º. Até o dia 13 de outubro de 2024 as unidades poderão efetuar diretamente no sistema alterações no cadastro ou inclusão/exclusão de suas contratações, devendo ser certificado nos autos do processo administrativo SEI nº 0002591-55.2024.6.14.8000 cada alteração efetuada, com as respectivas justificativas, para consolidação e apreciação pelo CGA quando da ratificação da versão final do PAC.

Parágrafo único. A versão final do PAC será aprovada pelo Presidente deste Regional até 30 de outubro de 2024, após seu alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal e com a Lei Orçamentária Anual, sendo divulgado em sítio eletrônico oficial, inclusive suas

alterações, até 15 (quinze) dias após a sua aprovação.

Art. 3º. O Plano Anual de Contratações ordinário será gerenciado pela Secretaria de Administração e o Plano de Contratações de TI será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. Os anexos desta portaria serão publicados na página da intranet/internet do TRE-PA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, **Presidente**, em 24/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002367509** e o código CRC **14A79573**.

0002591-55.2024.6.14.8000

0002367509v4